

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/09/2026 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.907, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PR	Pinhão	Granizo - 1.3.2.1.3	224	01/09/2026	59051.048070/2026-33
RS	Ametista do Sul	Granizo - 1.3.2.1.3	2.505	02/09/2026	59051.048073/2026-77
RS	Camargo	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	042	23/07/2026	59051.048009/2026-96
RS	Jaboticaba	Granizo - 1.3.2.1.3	91	31/08/2026	59051.048067/2026-10
RS	Lagoão	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2475	07/08/2026	59051.048042/2026-16
RS	Liberato Salzano	Granizo - 1.3.2.1.3	060	31/08/2026	59051.048066/2026-75
RS	Trindade do Sul	Granizo - 1.3.2.1.3	047	31/08/2026	59051.048068/2026-64
SC	Biguaçu	Granizo - 1.3.2.1.3	285-A	29/08/2026	59051.048069/2026-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

